

**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. Nº 20/2022 - 1320.01.0111165/2022-11**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a INTERDIÇÃO CAUTELAR - DVMC/SVS Nº 20/2022 - 1320.01.0111165/2022-11, referente a todos os lotes do produto Pomada Negra Extra Forte para Massagens, marca: Néctar Cosméticos, com informações na embalagem de fabricado e embalado por Néctar Cosméticos - Fazenda Jaíba - Feira de Santana - Bahia, sem informação de CNPJ, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato da empresa não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na ANVISA, contrariando o art. 50, da Lei Federal nº 6360/1976 e o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA; pelo fato do produto não possuir notificação na ANVISA, em consulta ao site da ANVISA, e apresentar no rótulo a alegação "Alívio das tensões musculares", contrariando, respectivamente, os artigos 12 e 59 da Lei Federal nº 6360/1976.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais